



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Indicação 29/2023**

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe facilita o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a canalização das águas pluviais pouco antes do início do asfalto próximo à Capela de São Joaquim, de modo a transferir o volume das águas para a outra margem da pista.

Justificativa: Faz-se necessária a canalização das águas pluviais no local indicado, uma vez que dependendo do volume de água das enxurradas, a lama acaba adentrando no salão de festas da comunidade, causando transtornos diversos.

Luiz Alves/SC, em 08 de março de 2023

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Vereadora